



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN

RESOLUÇÃO CONSUN 003/2003

Teresina, 14 de Janeiro de 2003

A Reitora *Pro Tempore* e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 10, XIV do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e

Ad Referendum do Conselho Universitário,

RESOLVE:

Art. 1º – Indeferir as solicitações de aumento de vagas nos cursos do Regime Especial referentes ao vestibular / 2003.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


MARIA ONEIDE FIALHO ROCHA
Reitora *Pro Tempore* da UESPI